

EDITAL FAHESP/IESVAP 04/2018.
1º PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE DIPLOMA DO CURSO DE DIREITO - SEMESTRE LETIVO 2018/2.

A Direção Geral da **FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí**, mantida pelo **IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A**, de acordo com o seu Regimento Geral, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão nos cursos de graduação, descritos abaixo, mediante análise de currículo para a modalidade de ingresso de **Portadores de Diploma e Transferência Externa**, com validade para ingresso no **segundo semestre letivo de 2018**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 . LOCALIDADE e CURSO:

1.2. Localidade: Parnaíba/PI

1.3. Endereço do Curso: Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435, Bairro Sabiazal - CEP 64.212-790

1.4. Curso: DIREITO.

<u>CURSO</u>	<u>HABILITAÇÃO</u>	<u>ATO AUTORIZATIVO / MEC</u>	<u>TOTAL DE VAGAS TRANSFERÊNCIA 2018/2</u>	<u>TOTAL DE VAGAS PORTADOR DE DIPLOMA 2018/2</u>	<u>TURNO</u>	<u>DURAÇÃO DO CURSO</u>
DIREITO	BACHAREL	PORTARIA 329 DE 11/05/18 - DOU Nº 92 DE 15/05/18	40	20	NOTURNO	5 ANOS (10 PERÍODOS)

2. DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO

- 2.1** As Transferências se darão respeitando a área afim do curso escolhido.
- 2.2** O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate, estão definidos nos termos deste Edital.
- 2.3** **As vagas ofertadas são somente para primeiro período do Curso de Direito.**
- 2.4** As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno da FAHESP/IESVAP.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições ocorrerão nos períodos determinados em cronograma de fases de inscrições/resultados/matriculas descrito no item 4 deste Edital.
- 3.2** As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na página <http://www.iesvap.edu.br>. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante.
- 3.3** Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo;
- 3.4** A FAHESP/IESVAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5** Após realizada a inscrição online, o candidato deverá protocolar no balcão de Atendimento Unificado da IES a documentação exigida neste Edital, durante o período de inscrição, anexando à documentação o seu comprovante de inscrição, como especificado abaixo:

a) Transferência Externa:

- Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- Cédula de Identidade (RG);
- Histórico Escolar de Graduação original;
- Conteúdos Programáticos originais e carimbados pela IES de origem;
- Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC);
- Matriz Curricular do Curso de origem;
- Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

b) Portador de Diploma:

- Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Diploma de graduação;
- Cópia do Histórico de graduação;
- Conteúdos Programáticos originais.

- 3.6** A não apresentação da documentação adicional, até o último dia de inscrição online, pode implicar no indeferimento do pedido.
- 3.7** Deverão ser protocolados apenas os documentos, obrigatórios ou complementares.
- 3.8** É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem toda a documentação exigida.
- 3.9** O Histórico Escolar de Graduação deverá estar assinado e carimbado pela IES de origem, contendo número de horas-relógio de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.
- 3.10** Para os candidatos à Transferência Externa, o Histórico Escolar de Graduação deverá estar atualizado, contendo o total de carga horária obtida no curso de procedência e a comprovação de vínculo acadêmico (situação de matrícula).
- 3.11** Caso os dados citados no item 3.9 não constem no Histórico Escolar de Graduação, poderão constar em declaração complementar expedida pela IES de origem.
- 3.12** Caso o candidato que realizou a inscrição tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se a FAHESP/IESVAP, sala de matrículas, para efetuar a matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 5 deste Edital - Cronograma.
- 3.13** A FAHESP/IESVAP reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou de informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma. Essas observações aplicam-se tanto à documentação obrigatória quanto à complementar.

4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1 A seleção das solicitações de Transferência Externa obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.1** Transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;
- 4.1.2** Transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;
- 4.1.3** Disponibilidade de vagas no período;

- 4.1.4 Não ter mais de 4 (quatro) reprovações no curso de origem;
 - 4.1.5 Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
 - 4.1.6 No caso de empate no critério anterior, maior carga horária cursada.
- 4.2 A seleção dos candidatos Portadores de Diploma obedecerá aos seguintes critérios:
- 4.2.1 Quando da ocorrência de vaga no período inicial;
 - 4.2.2 Maior índice de rendimento acadêmico.
- 4.3 Em caso de empate na seleção prevista nos itens 4.1 e 4.2 terá preferência o candidato com maior idade.
- 4.4 Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES – RESULTADOS – MATRÍCULA

DATAS INSCRIÇÕES ONLINE E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS		RESULTADO	MATRÍCULA
De 22/06 a 05/07/2018	Protocolo dos documentos no Atendimento Unificado FAHESP/IESVAP Horário: 8h às 12h e 14h às 18h	Até dia 09/07/2018	12, 13 e 14/07/2018

6. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA MATRÍCULA:

- 6.1 Caso o candidato a **Portador de Diploma ou Transferência Externa** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer à sala de matrículas da FAHESP/IESVAP nos períodos indicados no cronograma do item 5 deste Edital para a realização de sua matrícula.
- 6.2 A matrícula será realizada na Sede da: FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, mantida pelo IESVAP, Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435, Bairro Sabiazal – CEP: 64.212-790 – SALA DE MATRÍCULAS, no horário das 9h às 18h.
- 6.3 A efetivação da matrícula dos candidatos aprovados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da matrícula e da entrega de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados, com exceção das letras **g e h**:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
 - c) Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Uma (01) foto recente, tamanho 3 x 4;
 - h) Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - i) O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

- j) Todos os documentos deverão ser entregues os originais e cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro da matrícula.

Obs.: Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinaturas não identificadas.

- 6.4** O aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com um fiador.
- 6.4.1** O fiador deverá apresentar RG e CPF, não precisará comprovar renda, porém deverá estar sem quaisquer restrições nos órgãos de proteção ao crédito.
- 6.5** A falta de um dos documentos relacionados no subitem 6.3 poderá impossibilitar a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.
- 6.6** O candidato convocado que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.
- 6.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato, observar a convocação que será publicada na página da IES, www.iesvap.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2** As inscrições são exclusivamente online, através do site www.iesvap.edu.br, e os documentos deverão ser devidamente protocolados no balcão de atendimento da IES impreterivelmente até o último prazo de inscrições obedecendo o cronograma de períodos do item 5 deste Edital. Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por e-mail.
- 7.3** O presente Edital e o Edital de Resultados dos pedidos serão divulgados no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br.
- 7.4** O aluno, após matriculado para o semestre 2018/2 que não tiver interesse (desistir) em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018/2.
- 7.5** O candidato selecionado que não comparecer ao local estipulado no item 6.2 deste Edital, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 7.6** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 7.7** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos na Secretaria Geral caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para eliminação.
- 7.8** Casos omissos serão resolvidos pela DIRETORIA, ouvida a Coordenação do Curso.

Parnaíba/PI, 21 de junho de 2018.

José Francisco Pereira de Castro
Diretor Geral
Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí – FAHESP
Instituto de Educação Superior do vale do Parnaíba - IESVAP